



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

LEI N° 2163

DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INDENIZAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO BÁSICA DAS MOTOCICLETAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1° Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para custeio de deslocamento.

Parágrafo único: As despesas correrão por conta da APS - Atenção Primária da Saúde e serão pagas mediante com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Vale do Paraíso.

Art 2° O valor da indenização será de R\$ 140,00 (cento e quarenta) reais e será pago mensalmente aos agentes comunitários de saúde e agente de combate às endemias que estiverem em efetivo exercício.

§ 1° O Secretário Municipal de Saúde informará através de memorando a relação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias que farão jus a indenização.

§ 2° Esta Lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

Art 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
PREFEITA MUNICIPAL**

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/09/2023 às 22:20, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **386860** e o código verificador **4733141F**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **28/09/2023**, edição **3569**, página **109** e código verificador **A1512433**.

Docto ID: 386860 v1